



# Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR

CNPJ 95.640.736/0001-30

CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1546 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

## LEI Nº. 023/2007

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$- 11.000,00 (onze mil reais), para cobrir despesas com adiantamentos de viagens e juros referente à composição amigável para por termo aos autos nº. 038/2000, mediante a seguinte ordem classificatória:

**0400 - SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**

**0401 - Div. de Finanças, Orçamento e Contabilidade**

0412400042-009 - Manutenção da Div. de Finanças, Orç. e Contabilidade

3.3.90.36.00 - 1592 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física (Fonte: 1000) R\$- 11.000,00

**TOTAL..... R\$- 11.000,00**

**Art. 2º.** - Como recurso, para cobertura do Crédito mencionado no artigo 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

**0700 - SECRETARIA DE OBRAS, URB. E SERV. PUBLICOS**

**0703 - Divisão de Serviços Rodoviários**

2678200172-032 - Manutenção dos Serviços Rodoviários

3.3.90.30.00 - 338 - Material de Consumo (Fonte: 1000) R\$- 11.000,00

**TOTAL..... R\$- 11.000,00**

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2007.

  
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARANA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Em 01 JUNHO 2007

Seção N.º 8.009